



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 014, DE 19 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 015, DE 19 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 016, DE 19 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-22SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-22 PE

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

#### REVOGAÇÃO PARCIAL

---

- REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº. 014, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

*“Concede, direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constantes na relação nominal, anexa”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de abril de 2022.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº. 014, DE 19 ABRIL DE 2022.**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.**

Nº	NOME	CARGO
01	LILIAN SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
02	LUCIDALVA LIMA DE BARROS	ODONTÓLOGO
03	NEIA ALVES COTRIM NUNES	ASSISTENTE SOCIAL

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA N.º. 015, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

*“Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de abril de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de abril de 2022.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 015, DE 19 DE ABRIL DE 2022.  
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.  
PERÍODO DE GOZO.  
01/04/2022 A 30/04/2022.**

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1	CILVANIA ALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/02/2020 a 14/02/2021
2	LUZIA ROSA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2021 a 14/03/2022
3	MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 a 09/01/2022
4	MARLON TEIXEIRA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2020 a 14/02/2021
5	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2020 a 16/06/2021
6	TALLITTA FERNANDES GUEDES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16/08/2020 a 15/08/2021

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA N.º. 016, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

*“CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de abril de 2022, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de abril de 2022.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 016, DE 19 DE ABRIL DE 2022. RELAÇÃO NOMINAL DE  
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.  
PERÍODO DE GOZO. 01/04/2022 A 20/04/2022**

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	BENEVALDO ALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/10/2020 a 23/10/2021
2.	VACIO NILSON ALVES FERNANDES	ASSISTENTE DE SECRETARIA	10/06/2020 a 09/06/2021
3.	WASHINGTON LUIS MAGALHAES FREIRE	MOTORISTA	17/03/2020 a 16/03/2021

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração da Ata de Registro de Preços nº 016-22SRP, foi erroneamente publicado. Sendo assim, **LEIA-SE:**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-22SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-22 PE

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-22 PE**.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e cantina destinados a manutenção das atividades administrativas do Município de Matina-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

#### FORNECEDORA:

1.2.1. **SUPERMERCADO VICTOR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.696.599/0001-99, estabelecida na Praça Joaquim Vieira Leolino, Matina-Ba, CEP: 46.480-000, detentora do endereço eletrônico marciovito75@hotmail.com, telefone (77) 99191-6428, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Erivan Marcio Reis Teixeira, portador(a) da cédula de identidade nº 07.048.512-70 SSP-BA, e CPF: 891.609.915-34.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UND	ZAB	7.600	R\$ 1,97	R\$ 15.000,58
2	Alcool gel, 70% 500 gramas, composição:álcool etílico, água e neutralizante. Impresso na embalagem	UND	SAFRA	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.197,22

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	instruções de primeiros socorros, selo do inmetro, número do inor					
3	Álcool, tipo etílico 46° hidratado, concentração 92,8 inpm. Aplicação: uso doméstico. Embalagem plástica de 1 litro.	UND	SOL	6000	R\$ 8,57	R\$ 51.394,86
4	Amaciante, para uso doméstico, com aroma perfumado, embalagem de 2 litros, dados do fabricante, data de validade.	UND	URCA	468	R\$ 7,10	R\$ 3.323,23
5	Aromatizador de ar para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável. Embalagem: com volume não inferior 360g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	BOM AR AIR WICQ	360	R\$ 7,56	R\$ 2.722,86
6	Cera para polimento, líquida, incolor, para assoalho. Embalagem plástica com no mínimo 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	UND	POLITRIZ	1.000	R\$ 4,26	R\$ 4.263,63
7	Cera para polimento, líquida, vermelha, para assoalho. Embalagem plástica com no mínimo 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	UND	POLITRIZ	500	R\$ 4,26	R\$ 2.131,82
8	Desinfetante gel concentrado, multiuso, embalagem plástica de 01 litro, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	UND	ZAB	1.200	R\$ 4,80	R\$ 5.764,00
9	Desinfetante líquido, para uso geral, ação actericida e germicida, fragrância lavanda. Embalagem contendo 1 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	UND	LIPE	6.200	R\$ 3,57	R\$ 22.132,33
10	Detergente líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável, com excelente ação desengordurante. Embalagem plástica de no mínimo 500 ml, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	UND	ZAB	7.000	R\$ 1,64	R\$ 11.495,61
11	Esponja de lã de aço, carbono abrasivo, para limpeza em geral. Pacote 60g, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade.	PCT	ASSOLAN	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.348,44
12	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética Abrasiva, dimensões aproximadas 100 x70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do	UND	LIMPA BELA	4.000	R\$ 1,36	R\$ 5.427,84





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	fabricante.					
13	Inseticida mata barata, aerossol, com volume não inferior a 300ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	BAYGON	200	R\$ 8,47	R\$ 1.693,12
14	Limpa alumínio, com no mínimo 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	UND	POLITRIZ	600	R\$ 2,43	R\$ 1.457,19
15	Limpa vidro, líquido, embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	START	500	R\$ 3,75	R\$ 1.873,53
16	Limpador para cerâmicas e azulejos, embalagem plástica com 01l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	START	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.003,79
17	Limpador multiuso, embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	YPÊ	600	R\$ 3,15	R\$ 1.892,03
18	Lustra móveis, embalagem plástica com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	DESTAC	450	R\$ 5,17	R\$ 2.328,03
19	Papel higiênico, cor branco, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, dimensões de 10 cm x 60 m. A embalagem deves conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pacote com 16 embalagens com 4 (quatro) unidadesc/ 60 metros.	FD	FAMILIAR	500	R\$ 58,33	R\$ 29.166,93
20	Pedra sanitaria, tipo arredondada, 25g, com suporte, fragrância floral e lavanda, em consistência solida, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade.	UND	POLITRIZ	800	R\$ 1,12	R\$ 894,36
21	Sabão, coco, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem com 200 g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	UND	LIPE	500	R\$ 2,98	R\$ 1.488,03





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	fabricação e prazo de validade.					
22	Sabão, em barra, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem com 500 g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	LIPE	1.000	R\$ 2,31	R\$ 2.305,29
23	Sabão, em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição: água, corante e branqueador óptico. Embalagem: com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.	UND	ALA	2.000	R\$ 3,78	R\$ 7.555,80
24	Sabão, glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem com 200g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. De fabricação, lote, prazo de validade.	UND	LIPE	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.534,29
25	Soda caustica contendo identificação, marca do fabricante, data.	KG	LIPON	600	R\$ 9,83	R\$ 5.898,15
26	Balde de plástico, resistente, alça de metal, com capacidade de 12l.	UND	ARQPLAST	1.000	R\$ 9,89	R\$ 9.891,93
27	Desentupidor de pia em plástico resistente	UND	FORSAN	150	R\$ 5,91	R\$ 885,88
28	Desentupidor de vaso sanitário em plástico resistente.	UND	FORSAN	150	R\$ 7,83	R\$ 1.175,00
29	Escova, para limpeza, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	CONDOR	400	R\$ 2,10	R\$ 841,93
30	Escova para vaso sanitário, em nylon, cabeça redonda sem suporte, com cabo plástico resistente.	UND	SANIT PLUS	400	R\$ 4,63	R\$ 1.850,40
31	Escova para vaso sanitário, em nylon, cabeça redonda com suporte, com cabo plástico resistente.	UND	SANIT PLUS	200	R\$ 7,48	R\$ 1.495,74
32	Flanela e 100% algodão bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões aproximadas de 30 x 50 cm.	UND	OURO	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.101,72
33	Lixeira, material polipropileno resistente, capacidade mínima 07 litros, com tampa, e pedal (acionamento da tampa por pedal).	UND	ARQPLAST	200	R\$ 18,06	R\$ 3.612,91
34	Lixeira, material polipropileno resistente, capacidade mínima 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal).	UND	ARQPLAST	200	R\$ 20,22	R\$ 4.044,67
35	Lixeira, material polipropileno resistente, capacidade mínima 30 litros,	UND	ARQPLAST	200	R\$ 37,26	R\$ 7.452,49

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal).					
36	Lixeira, material polipropileno resistente, capacidade mínima 60 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal).	UND	ARQPLAST	100	R\$ 61,16	R\$ 6.116,34
37	Lixeira, material inox, com tampa, e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico. capacidade e 20 litros.	UND	VIEL	50	R\$ 38,55	R\$ 1.927,50
38	Lixeira em plástico, resistente, telada capacidade 10 litros	UND	ARQPLAST	500	R\$ 9,63	R\$ 4.814,90
39	Bota de pvc branca cano longo nº 37, confeccionada em policloreto de vinilia (pvc) de alta Qualidade; altura mínima do cano - 24cm;	PAR	MARLUVAS	70	R\$ 37,26	R\$ 2.608,37
40	Bota de pvc branca cano longo nº 38, confeccionada em policloreto de vinilia (pvc) de alta Qualidade; altura mínima do cano - 24cm;	PAR	MARLUVAS	70	R\$ 37,26	R\$ 2.608,37
41	Bota de pvc branca cano longo nº 39, confeccionada em policloreto de vinilia (pvc) de alta Qualidade; altura mínima do cano - 24cm;	PAR	MARLUVAS	70	R\$ 37,26	R\$ 2.608,37
42	Bota de pvc branca cano longo nº 40, confeccionada em policloreto de vinilia (pvc) de alta Qualidade; altura mínima do cano - 24cm;	PAR	MARLUVAS	70	R\$ 37,26	R\$ 2.608,37
43	Luva de borracha, cano médio, uso doméstico, tamanho g, com boa elasticidade e alta resistência	PAR	KALIPS	300	R\$ 5,13	R\$ 1.540,46
44	Luva de borracha, cano médio, uso doméstico, tamanho m, com boa elasticidade e alta resistência.	PAR	KALIPS	300	R\$ 4,75	R\$ 1.424,81
45	Luva de borracha, cano médio, uso doméstico, tamanho p, com boa elasticidade e alta resistência	PAR	KALIPS	300	R\$ 4,75	R\$ 1.424,81
46	Luva de vaqueta couro tamanho g	PAR	KALIPS	100	R\$ 13,69	R\$ 1.369,30
47	Luva de couro de cano longo tamanho (p)	PAR	PARAIBA	100	R\$ 15,29	R\$ 1.528,89
48	Luva de couro de cano longo tamanho (m)	PAR	PARAIBA	100	R\$ 15,29	R\$ 1.528,89
49	Luva de couro de cano longo tamanho (g)	PAR	PARAIBA	100	R\$ 15,29	R\$ 1.528,89
50	Bota de couro numero 38	PAR	PERDIGÃO	10	R\$ 46,26	R\$ 462,60
51	Bota de couro numero 40	PAR	PERDIGÃO	10	R\$ 46,26	R\$ 462,60
52	Bota de couro numero 42	PAR	PERDIGÃO	10	R\$ 46,26	R\$ 462,60
53	Bota de couro numero 44	PAR	PERDIGÃO	10	R\$ 46,26	R\$ 462,60

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

54	Pá de lixo em plástico resistente, medidas aproximadas 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira com revestimento de plástico com 120cm	UND	COFICEL	300	R\$ 4,62	R\$ 1.385,49
55	Pano de chão, de boa qualidade, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 70 x 60 cm.	UND	PANO FLEX	3.000	R\$ 5,55	R\$ 16.653,60
56	Rodo, para piso, grande, borracha dupla, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UND	RODO FORD	2.000	R\$ 15,13	R\$ 30.269,46
57	Rodo, para piso, médio, borracha dupla, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UND	RODO FORD	2.000	R\$ 9,33	R\$ 18.658,20
58	Saco plástico para lixo 15 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, micragem de 5,0 com no mínimo 20 unidades, capacidade nominal para 15 litros. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deveser atender normas abnt nbr 9191 e resolução conama 275 de 25/04/2001.	PCT	TRASH	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.991,48
59	Saco plástico para lixo 30 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 30 litros. Embalagem: pacote com no mínimo 10 unidades. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto	PCT	TRASH	2.000	R\$ 3,25	R\$ 6.491,82

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	devera atender normas abnt nbr 9191 e resolução conama 275 de 25/04/2001					
60	Saco plástico para lixo 50 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 50 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pacote com no mínimo 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas abnt nbr 9191.	PCT	TRASH	2.000	R\$ 3,25	R\$ 6.491,82
61	Saco plástico para lixo 100 l pacote com no mínimo 05 sacos, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas abnt nbr 9191 e resolução Conama 275 de 25/04/2001.	PCT	TRASH	2.000	R\$ 4,84	R\$ 9.683,76
62	Saco de lixo para coleta coletiva nº 08 de 100l	KG	SACOS DC	1.500	R\$ 13,98	R\$ 20.967,35
63	Saco plástico transparente, resistente capacidade 01 kg	KG	BEIJA-FLOR	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,02
64	Saco plástico transparente, resistente capacidade 02 kg	KG	BEIJA FLOR	50	R\$ 20,82	R\$ 1.040,85
65	Saco plástico transparente, resistente capacidade 05 kg	KG	BEIJA FLOR	50	R\$ 21,59	R\$ 1.079,40
66	Saco plástico transparente, resistente capacidade 10 kg	KG	BEIJA FLOR	50	R\$ 23,38	R\$ 1.169,22
67	Saco plástico bobinado, capacidade de 1kg, transparente, específico para congelamento de alimentos.	RL	BEIJA FLOR	100	R\$ 19,78	R\$ 1.978,39
68	Saco plástico bobinado, capacidade de 02 kg, específico para guarda de alimentos.	RL	BEIJA FLOR	100	R\$ 21,59	R\$ 2.158,80





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

69	Saco plastico bobinado, capacidade de 05 kg, especifico para guarda de alimentos.	RL	BEIJA FLOR	50	R\$ 22,61	R\$ 1.130,67
70	Saco plastico bobinado, capacidade de 10 kg, especifico para guarda de alimentos.	RL	BEIJA FLOR	30	R\$ 23,38	R\$ 701,53
71	Sacola plastica branca 25x35 resistente	KG	BEIJA FLOR	30	R\$ 17,47	R\$ 524,13
72	Sacola plastica branca 60x80 resistente	KG	BEIJA FLOR	50	R\$ 15,93	R\$ 796,44
73	Sacola plastica branca 70x90 resistente	KG	BEIJA FLOR	50	R\$ 16,45	R\$ 822,27
74	Sacola plastica branca 80x100 resistente	KG	BEIJA FLOR	30	R\$ 16,96	R\$ 508,86
75	Vassoura, com fios de nylon cabo de encaixe e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm.	UND	SAPECA	500	R\$ 9,38	R\$ 4.687,68
76	Vassoura, em pelo, cabo de encaixe e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	UND	CONDOR	500	R\$ 10,41	R\$ 5.204,25
77	Vassoura residente para limpeza rural	UND	SAPECA	600	R\$ 16,81	R\$ 10.083,91
78	Bateria 9v alcalina	UND	RAYOVAC	50	R\$ 14,26	R\$ 713,18
79	Lanterna 07 led grande recarregável	UND	RAYOVAC	100	R\$ 33,79	R\$ 3.379,29
80	Pilha alcalina 3v	UND	RAYOVAC	100	R\$ 5,40	R\$ 539,70
81	Pilha grande tipo comum	UND	RAYOVAC	100	R\$ 2,54	R\$ 254,44
82	Pilha média tipo alcalina	UND	RAYOVAC	200	R\$ 4,44	R\$ 888,19
83	Pilha palito aaa	UND	RAYOVAC	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,93
84	Pilha pequena aa	UND	RAYOVAC	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,93
85	Pilha recarregavel aa	UND	RAYOVAC	60	R\$ 7,58	R\$ 454,74
86	Pilha recarregavel aaa	UND	RAYOVAC	120	R\$ 7,83	R\$ 940,00
87	Recarregador de pilhas aa e aaa- bivolt	UND	RAYOVAC	30	R\$ 46,00	R\$ 1.379,94
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$432.000,00</b>

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Borrifcador 500ml com valvula de gatilho material resistente	UND	130	Nobre	R\$ 9,50	R\$ 1.235,00
2	Corda, para varal em nylon com 10 metros, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	120	Santa Maria	R\$ 2,73	R\$ 327,60
3	Fósforo, tamanho pequeno padrão, pacote contendo 10 caixinhas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	150	Arcos	R\$ 4,33	R\$ 649,50

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

4	Isqueiro corpo revertido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UND	150	BIC	R\$ 3,83	R\$ 574,50
5	Prendedor de roupa, material plástico. Embalagem com 12 unidades.	PCT	60	Gaborard	R\$ 3,16	R\$ 189,60
6	Pano copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões mínimas de 70 x 42 cm, na cor branca.	UND	1.000	Pano Flex	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
7	Coador de café de pano, tamanho médio, cabo de madeira	UND	300	Frone	R\$ 3,06	R\$ 918,00
8	Palito roloço de madeira c/100	CX	300	Aurea	R\$ 1,26	R\$ 378,00
9	Canudinho pacote c/ 300	PCT	50	Evoplas	R\$ 5,41	R\$ 270,50
10	Colher descartável pacote c/ 50 unidades p/ refeição	PCT	500	Starplas	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
11	Colher para brigadeiro de copo pacote c/ 50 unidades	PCT	50	Starplas	R\$ 5,16	R\$ 2,58,00
12	Copo descartável 100ml pacote c/100 unidades	PCT	600	Cristal Copo	R\$ 1,00	R\$ 600,00
13	Copo descartável 200ml pacote c/ 100 unidades	PCT	1.300	Cristal Copo	R\$ 6,10	R\$ 7.930,00
14	Copo descartável 300ml pacote c/ 100 unidades	PCT	600	Cristal Copo	R\$ 8,73	R\$ 5.238,00
15	Copo descartável 250ml pacote c/100 Unidades	PCT	1.000	Cristal Copo	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
16	Copo descartável 180ml pacote c/100 Unidades	PCT	3.000	Cristal Copo	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
17	Copo descartável 50ml pacote c/100 Unidades	PCT	500	Cristal Copo	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
18	Garfo descartável pacote c/ 50 p/ refeição	PCT	1.000	Starplas	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
19	Touca descartável, com elástico branca atóxico-100% polipropileno c/ 100, sanfonada em formato de tiras fabricada Em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico.	PCT	400	Starplas	R\$ 9,83	R\$ 3.932,00
20	Marmitex isopor com 100 unidade	PCT	120	Total Plast	R\$ 75,33	R\$ 9.039,60
21	Guardanapo de papel 21x22 c/ 50 unidades	PCT	1.200	Destac	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
22	Marmitex em alumínio redonda com tampa nº 08, descartável, para acondicionamento de alimentos, c/ 100, fechamento Manual	CX	30	Boreia	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
23	Papel alumínio c/ 7,5m	UND	400	Wyda	R\$ 4,86	R\$ 1.944,00
24	Papel filme para conservação de alimento 30m	UND	300	Wyda	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
25	Papel toalha branco com 02 rolos c/ 60 folhas	PCT	1.000	Caprice	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	22x20					
26	Papel toalha branco pct c/ 1000 20x21 interfolhas	PCT	700	Qualilux	R\$8,96	R\$6.272,00
27	Prato descartável 18cm c/10	PCT	600	Termopot	R\$2,16	R\$1.296,00
28	Prato descartável 15cm C/10	PCT	500	Termopot	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
29	Prato descartável 21cm c/10	PCT	300	Termopot	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
30	Vasilha descartável para salgado n° 10	UND	200	Intoplas	R\$ 2,30	R\$460,00
31	Vasilha descartável para salgado n° 18	UND	200	Intoplas	R\$2,56	R\$512,00
32	Vasilha descartável para salgado n° 20	UND	200	Intoplas	R\$3,60	R\$720,00
33	Absorvente com no mínimo 08 unidades	UND	1.200	SYM	R\$4,38	R\$5.256,00
34	Acetona 100ml	UND	120	Farmax	R\$2,86	R\$343,20
35	Algodão hidrófilo 50g	UND	500	Topz	R\$2,33	R\$1.165,00
36	Aparelho de barbear descartável	UND	260	Probak	R\$2,60	R\$676,00
37	Condicionador p/ cabelo gl 51	UND	200	Fusion	R\$1,02	R\$204,00
38	Cotonete cx c/ 75	UND	200	Topz	R\$2,18	R\$436,00
39	Creme dental c/ fluor 180g	UND	1.200	Sorriso	R\$5,06	R\$6.072,00
40	Creme dental c/ fluor infantil 50g	UND	500	Dentil	R\$5,10	R\$2.550,00
41	Escova de dente infantil	UND	500	Sorriso	R\$4,20	R\$2.100,00
42	Escova de dente adulta	UND	1.200	Sorriso	R\$3,96	R\$4.752,00
43	Creme para pentear cabelo 200ml	UND	300	Niely Gold	R\$8,56	R\$2.568,00
44	Escova para limpar unha	UND	120	Drama	R\$3,90	R\$ 468,00
45	Escova p/ cabelo c/ dimensão 19mm em madeira ceramica e ion	UND	100	Iscare	R\$9,03	R\$903,00
46	Esmalte cores variadas	UND	200	Risque	R\$3,69	R\$738,00
47	Espátula p/ cutícula em aço inox	UND	30	Merheje	R\$6,83	R\$204,90
48	Fralda descartável infantil p pct com no minimo 08 unidades barreiras antivazamento, flocos supergel e fitas que abrem e fecham e tiras elásticas laterais que se ajustam ao corpo do bebê, cobertura macia e respirável, que mantém a pele arejada, dermatologicamente Testadas	PCT	500	Isa Baby	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
49	Fralda descartável infantil m pct com no minimo 08 unidades barreiras antivazamento, flocos supergel e fitas que abrem e fecham e tiras elásticas laterais que se ajustam ao corpo do bebê, cobertura macia e respirável, que mantém a pele arejada, dermatologicamente Testadas	PCT	500	Isa Baby	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00
50	Fralda descartável infantil g pct com no minimo 08 unidades barreiras antivazamento, flocos supergel e fitas que abrem e fecham	PCT	500	Isa Baby	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	e tiras elásticas laterais que se ajustam ao corpo do bebê, cobertura macia e respirável, que mantém a pele arejada, dermatologicamente Testadas					
51	Protetor solar fps 50 200ml, proteção uva+uvb completa e imediata, com textura leve e fácil de espalhar. Hidratação prolongada. Fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado.	UND	60	Sunless	R\$51,26	R\$3.075,60
52	Protetor solar fps 30 200ml, proteção uva+uvb completa e imediata, com textura leve e fácil de espalhar. Hidratação prolongada. Fotoestável: mesma proteção durante todo o Tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado.	UND	60	Sunless	R\$12,04	R\$722,40
53	Sabonete líquido 1l	UND	600	Premisse	R\$15,50	R\$9.300,00
54	Sabonete sólido em barra 90g	UND	1.500	Ypê	R\$2,20	R\$3.300,00
55	Saboneteira plástico resistente p/ sabonete	UND	60	Santa Clara	R\$3,06	R\$183,60
56	Shampoo líquido p/ cabelo gl c/ 5l	UND	1.200	Fusion	R\$1,00	R\$1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$134.900,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados conforme cronograma de entrega a ser elaborado pela Secretaria de Educação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 21/03/2022 e término em 21/03/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 21 de março de 2022.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de MATINA-BA.

---

**SUPERMERCADO VICTOR LTDA - ME**  
CNPJ/MF Nº 07.696.599/0001-99

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF nº

---

Nome:  
CPF nº

Matina/BA, em 18 de abril de 2022.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de MATINA-BA.

---

**SUPERMERCADO VICTOR LTDA - ME**  
CNPJ/MF Nº 07.696.599/0001-99







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

**ATA DE REUNIÃO DESTINADA A ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES DE PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebíades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de Convênio n.º 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, mediante planilhas, projetos, e demais anexos ao Edital. Aos 19 dias do mês de abril de 2022, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, Centro, nesta cidade de Matina/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 006, de 05 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Edimar Rocha Gomes e Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, acompanhados do Assessor Jurídico do Município, Dr. Ítalo Brito Magalhães e do Assessor Administrativo, o Sr. Anderson Ribeiro dos Santos. Procedeu-se a abertura da sessão para abertura dos envelopes da licitação em epígrafe. Na data de 07/04/2022, foi publicada a Decisão Administrativa referente a análise da documentação de habilitação, a qual habilitou as empresas: 1) CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI; 2) CONSTRUTORA PASSARELA ENGENHARIA LTDA; 3) OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; 4) SF CONSTRUTORA LTDA; e 5) FM EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES. Após publicação foi concedido prazo para apresentação das razões recursais por qualquer licitante participante do certame. O prazo para apresentação das razões recursais começou a ser contabilizado no dia 08/04/2022, inclusive, encerrando-se no dia 14/04/2022, não sendo protocolado razões recursais tempestivamente pelas empresas participantes na sede da Prefeitura Municipal, nos moldes do item 19.4 do Edital. Compareceram ao certame de abertura das propostas os representantes das empresas: a) CONSTRUTORA PASSARELA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 19.384.342/0001-80, representado pelo Sr. Deusdete Fagundes de Brito, CPF n.º 102.779.135-91; b) SF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 17.847.313/0001-82, representado pelo Sr. Eduardo Alan Silveira Farias, CPF n.º 033.363.935-90; c) OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.040.273/0001-07, representado pelo Sr. Onias Vieira dos Santos, CPF n.º 032.043.705-18. Após abertura do certame, o Presidente da CPL passou os envelopes aos presentes para verificação do estado dos invólucros, contendo as devidas assinaturas na data da suspensão do certame de apresentação dos mesmos. O Presidente da CPL procedeu a abertura dos invólucros, sendo classificadas na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1.º	SF CONSTRUTORA LTDA	R\$ 493.055,81
2.º	OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 662.455,43
3.º	CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 680.864,29
4.º	FM EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES	R\$ 689.300,48
5.º	CONSTRUTORA PASSARELA ENGENHARIA LTDA	R\$ 712.677,31

Após abertura das proposta e classificação conforme menor valor apresentado, foram franqueadas vistas das propostas aos licitantes credenciados presentes, que procederam a análise e posterior visto as páginas. A CPL decidiu pela suspensão do certame, encaminhando as propostas para a Assessoria de Engenharia do município, que após verificação de conformidade e exequibilidade da proposta deverá emitir parecer com decisão a ser seguida pela Comissão Permanente de Licitação. A decisão de declaração do vencedor do certame será publicada no Diário Oficial do Município, com a brevidade pertinente, quando será concedido prazo para apresentação de eventuais recursos, e não sendo apresentado, os autos serão encaminhados para o regular procedimento do processo. Franqueada a palavra aos presentes para se manifestarem, ninguém quis fazer uso da palavra. Encerrada a sessão às 15

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

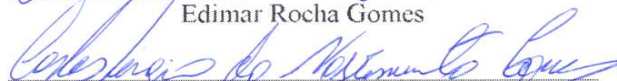
horas e 50 minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Valdemir Paulo Pereira e demais presentes.

Matina/BA, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
Valdemir Paulo Pereira

  
Edimar Rocha Gomes

  
Carlos Sérgio do Nascimento Gomes

ASSESSORES:

  
Ítalo Brito Magalhães

  
Anderson Ribeiro dos Santos

Participantes:

  
CONSTRUTORA PASSARELA ENGENHARIA LTDA

  
SF CONSTRUTORA LTDA

  
OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA





## REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Autos do Processo Administrativo nº 058/2022  
Pregão Eletrônico nº 010-22PE**

**Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA.**

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Ofício nº 026/2022 informou acerca do não atendimento da necessidade da secretaria o descritivo exposto no item 01 da licitação em epígrafe, sendo necessário a adequação para o atendimento da demanda da referida Secretaria.

**CONSIDERANDO**, que a licitação tem como fim atender aos interesses públicos, devendo sempre observar no tocante o descritivo dos bens e produtos que pretendem adquirir para a ideal para realização do objeto.

**CONSIDERANDO**, que administração pode rever os seus atos a qualquer momento, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, na realização de procedimento, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 e 473;

O Município de Matina resolve movido pelo interesse público, em especial da probidade administrativa, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, decide revogar o **ITEM 01 do Pregão Eletrônico nº 010-22PE**.

É a decisão.

Matina-Bahia, 19 de abril de 2022.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B50A-B770-3986-83D5-C69F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B50A-B770-3986-83D5-C69F



### Hash do Documento

f13a06e34f7ae8de950b152a566fd4900cf9f27def21133289091361771ddf5c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/04/2022 20:24 UTC-03:00